

AGORA É LEI!

Prefeitura de Jaboticatubas estabelece multas para descumprimento das regras em segurança de saúde durante a pandemia da COVID-19.

O QUE DIZ A LEI



ARRASTE PARA A ESQUERDA

Art. 1º - O não cumprimento das regras de segurança em saúde durante a pandemia do COVID-19 acarretará ao infrator, além das medidas previstas na legislação municipal de posturas, a aplicação de outras penalidades que poderão ser das seguintes formas:

I. Os estabelecimentos comerciais de atendimento coletivo que desobedecerem as normas regulamentadas através do Decreto quanto a limitação de pessoas na parte interna e externa, bem como as devidas medidas de distanciamento, uso obrigatório de máscaras dentro do estabelecimento e higienização com álcool gel, será aplicada multa de 300 a 500 UPFM, e em dobro em caso de reincidência.

ARRASTE PARA A ESQUERDA



II. A pessoa classificada pelos médicos como suspeita, ou após exames clínicos esteja infectada pelo COVID-19, sintomáticos ou assintomáticos, bem como pessoas que tiveram contato próximo com o suspeito ou infectado que desobedecerem, após cientificados por escrito, às regras de quarentena fixadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, estará sujeita a aplicação de multa no valor de 100 a 200 UPFM, e em dobro em caso de reincidência.

III. As pessoas físicas ou jurídicas que durante a pandemia promoverem aglomerações em locais públicos ou privados, ou não autorizadas pelo Poder Público Municipal, estarão sujeitos a aplicação de multa no valor de 200 a 300 UPFM, e em dobro em caso de reincidência.

ARRASTE PARA A ESQUERDA



* Nas aglomerações realizadas em locais privados será responsabilizado pela aglomeração o proprietário do imóvel e nas aglomerações realizadas em espaços públicos caberá ao fiscal municipal indicar o respectivo responsável em documento próprio.

* A multa também se aplica a quem dolosamente divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícia falsa sobre a pandemia do Coronavírus no município de Jaboticatubas. O valor da multa é de 100 a 300 UPFM.

- Cada UPFM vale R\$ 3,14 reais

ARRASTE PARA A ESQUERDA



**AS DENÚNCIAS PARA QUEM NÃO ESTÁ CUMPRINDO AS REGRAS
DOS DECRETOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PODEM SER
REALIZADAS PELOS CANAIS:**

 **denunciacovid19@jaboticatubas.mg.gov.br**

 **(31) 9 9543-9125**
WhatsApp

**A PREFEITURA DE JABOTICATUBAS ORIENTA:
FIQUE EM CASA, SE PUDER!**